

PLANO DE AÇÃO DAS TAREFAS DELEGADAS

GRUPO DE AÇÃO LOCAL:

PROTOCOLO Nº:1/2016

Ano: 2019

I. Estrutura organizativa, recursos e respetiva afetação

a. Identificação das áreas funcionais

No Regulamento da Parceria do GAL-ADDLAP, para o período 2014-2020, estabelecem-se como estruturas operacionais do GAL, a Comissão de Acompanhamento Estratégico (CAE) e a Estrutura Técnica Local (ETL), com competências fundamentais, no que concerne à implementação da Estratégia Local de Desenvolvimento (ELD), procedimentos de gestão, acompanhamento, controlo e avaliação dos pedidos de apoio, bem como salvaguarda da transparência e isenção na sua avaliação.

A CAE é o órgão deliberativo e de acompanhamento, assegurando a participação dos parceiros, identificando soluções e gerindo oportunidades. Este órgão é regulado pelo constante nos artigos: 13º - Constituição da Comissão de Acompanhamento Estratégico; 15º - Competências da Comissão de Acompanhamento Estratégico e 16º - Funcionamento da Comissão de Acompanhamento Estratégico.

Segundo o artigo 15º compete à CAE:

- a) Definir as linhas de orientação da parceria, no que respeita à prossecução dos seus objetivos;
- b) Interpretar e alterar o presente Regulamento;
- c) Avaliar e acompanhar a implementação da EDL;
- d) Determinar a dissolução da Parceria GAL ADDLAP, por maioria de quatro quintos de todos os parceiros;
- e) Aprovar a admissão de novos parceiros mediante proposta do Órgão de Gestão ou da Direção da ADDLAP, por maioria simples dos presentes;
- f) Aprovar a adesão da Parceria GAL ADDLAP a outras instituições de cariz associativo, mediante proposta do Órgão de Gestão ou Direção da ADDLAP, por maioria simples dos presentes;
- g) Substituir elementos que perderam a qualidade de parceiros ou que abandonaram a Parceria GAL ADDLAP e que compunham alguma das estruturas da Parceria, mediante proposta do Órgão de Gestão ou Direção da ADDLAP, por maioria simples dos presentes;
- h) Garantir a operacionalização das intervenções que venham a ser aprovadas pela Parceria;
- i) Emitir pareceres e análises setoriais sobre todas as questões que lhe venham a ser colocadas pelos outros órgãos da Parceria.

O OG, de acordo com o constante dos artigos 18º e 19º, constitui-se como o órgão executivo e de representação do GAL ADDLAP. É constituído por 7 entidades: um presidente e seis vogais, cabendo a presidência, por inerência do cargo, ao presidente da Direção da ADDLAP. O OG é composto maioritariamente por entidades coletivas de direito privado, de diferente natureza. Compete ao OG, em geral, gerir e representar o GAL ADDLAP, assim como praticar os atos convenientes à prossecução dos fins do Regulamento Interno da Parceria, designadamente: aprovar, definitiva ou condicionalmente, as candidaturas ou recusar; apresentar aos parceiros do GAL ADDLAP o relatório de execução anual e o orçamento para o período seguinte; garantir a segregação de funções, aos mais diversos níveis,

Segundo o Artigo 19º compete ao OG:

- j) *Garantir, de forma eficiente e eficaz, a dinamização e gestão da EDL.*
- k) *Assegurar a participação dos parceiros locais na implementação, no acompanhamento e na avaliação da estratégia definida e cumprir com as recomendações decorrentes dessa participação, e, se necessário, propor ao Conselho de Acompanhamento Estratégico, alterações na EDL, de forma a alcançar os objetivos propostos.*
- l) *Representar a Parceria junto das autoridades nacionais e comunitárias.*
- m) *Elaborar o Regulamento Interno de funcionamento.*

A ETL, de acordo, com o constante no artigo 21º, corresponde à estrutura técnica da ADDLAP e é composta da seguinte forma: um coordenador que presta apoio ao órgão de gestão e é responsável pelo cumprimento do disposto na EDL, na legislação comunitária e nacional e ainda nas orientações do Órgão de Gestão; um departamento técnico de planeamento e projetos e um administrativo e financeiro

Poderá ser assessorada por serviços a contratar, em função das necessidades detetadas ao nível da gestão, acompanhamento e avaliação, bem como da animação do território e cooperação, de acordo com o disposto na EDL. Haverá uma separação de funções, ficando um responsável pela componente financeira dos projetos, nomeadamente a análise dos pedidos de pagamento e acompanhamento da execução do respetivo investimento; e outro pela análise de candidaturas.

Segundo o Artigo 21º a ETL a tem a seguinte composição e funcionamento:

- n) *Coordenação – responsável pelo cumprimento no disposto na EDL, legislação comunitária, nacional, orientações das Autoridades de Gestão e de Pagamento, e Órgão de Gestão.*
- o) *Departamento Técnico de Planeamento e Projetos – responsável pela gestão e implementação de projetos nacionais, internacionais e de parcerias, nomeadamente elaboração de Regulamentos Internos, emissão de pareceres técnicos sobre a admissibilidade e mérito dos pedidos de apoio apresentados, acompanhamento dos pedidos de apoio, análise de pedidos de pagamento, recolha e tratamento de informação, bem como assegurar os procedimentos necessários à realização da avaliação contínua da EDL e preparar relatórios de execução.*
- p) *Departamento Administrativo e Financeiro – responsável pela organização contabilística, secretariado e apoio administrativo, assim como assessoria ao Departamento Técnico de Planeamento e Projetos.*
- q) *Haverá uma separação de funções, ficando um responsável pela componente financeira dos projetos, nomeadamente a análise dos pedidos de pagamento e acompanhamento da execução do respetivo investimento; e outro pela análise de candidaturas.*

b. Identificação de recursos tecnológicos e materiais afetos

Dispõe de instalações próprias com uma área total com 211,30 m², na zona histórica de Viseu, compostas por gabinetes de trabalho técnico, espaços de espera e de atendimento ao público, WCs, espaço de apoio administrativo, arquivo e reprografia, sala de reuniões e espaços de suporte a atividades de animação da ELD e de aquisição de competências, que aliam a sua função básica à divulgação e valorização do território como sala de formação, sala de reuniões e arquivo de documentação/informação.

No âmbito da Rede Local de Animação e Promoção de Produtos Turísticos e Património dispõe de 4 espaços, designados “Terras” em parceria com Coopraízes e os Municípios de São Pedro do Sul, Vila Nova de Paiva, Vouzela e Oliveira de Frades.

Para satisfazer necessidades pontuais, possui protocolos com todas as entidades parceiras, nomeadamente autarquias, IPSS’s, associações, cooperativas, para utilização de instalações (auditórios, cine teatros, espaços polivalentes, espaços recreativos) e respetivos equipamentos, (incluindo transportes).

Ao nível dos equipamentos dispõe, na sua sede, de rede informática; *hardware* e software devidamente atualizado, composto por 1 servidor, 8 postos de trabalho e 2 computadores portáteis; 7 postos para sala de formação, *software* legalizado; e ligação à Internet – rede fixa e *wireless*; meios áudio visuais: quadro cerâmico, 2 vídeos projetores e tela de projeção, retroprojetor, 2 televisores, máquina fotográfica digital, videogravador; rede móvel; central telefónica; uma fotocopiadora digital multifunções; 1 veículo automóvel ligeiro; mobiliário.

c. Arquitetura do Sistema de Informação

São utilizados os sistemas de informação das autoridades de gestão (PDR2020, IFAP, POCentro, Portugal 2020). A utilização está de acordo com as funcionalidades de cada um. No caso do IDIGITAL há 6 utilizadores, 1 coordenador e 6 técnicos analistas, sendo as funções executadas de acordo com os seus perfis e funções. Os pedidos de pagamento, alterações e outras tarefas são despachados pelo coordenador para determinado técnico, normalmente através de envio de correio eletrónico.

d. Infraestrutura tecnológica de suporte ao sistema de informação

De uma forma geral é composto por um servidor e oito postos de trabalho em rede.

e. Memória descritiva do sistema de informação

É composto por um servidor e seis postos de trabalho em rede, ligam-se ao exterior via internet. Dispomos de *software* de segurança, que cobre todo *hardware*. As comunicações são efetuadas via sistemas de informação e adicionalmente por correio eletrónico. Em casos pontuais poderão ocorrer comunicações escritas via postal e telefónicas.

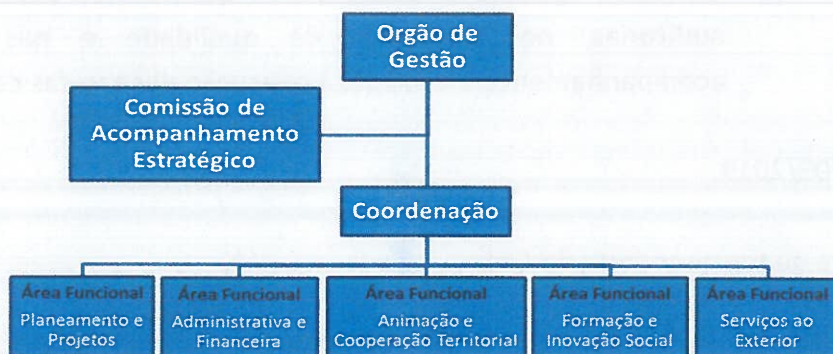
f. Identificação e respetiva formação dos recursos humanos afetos à execução das tarefas, tendo em conta a segregação de funções

A equipa técnica que integra a ETL apresenta experiência na gestão e implementação de projetos nacionais, internacionais e de parcerias. É constituída por 7 técnicos e 1 coordenador geral, caracterizando-se por intervir e possuir conhecimentos técnicos em áreas diversificadas, tais como: gestão, planeamento, agricultura, ambiente, ação social, turismo, formação profissional e novas tecnologias de informação e comunicação. A média do número de anos de experiência no âmbito de Programas de Desenvolvimento Rural é de 15 anos. Trata-se de uma equipa sólida e experiente, em que metade desempenha funções há mais de 20 anos na área do planeamento, animação e do desenvolvimento territorial.

Tabela 1 – Recursos Humanos GAL ADDLAP

Nome	Categoria	Função	Área Funcional	Habilitações Profissionais
Alfredo Manuel Pires Simões	Técnico Superior	Coordenador Geral	Coordenação- gestão da atividade operacional., garante a segregação de funções	Mestre em Economia
Isabel Adelaide e Costa Silva Dias	Técnico Superior	Técnica Analista -	Administrativa e Financeira, Análise de Projetos, Acompanhamento e Controlo de projetos	Licenciatura Gestão de Desenvolvimento Social
Maria de São José Sabino Nogueira	Técnico Superior	Técnica Analista	Animação e Cooperação, análise de Projetos, Acompanhamento de Projetos	Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano
Júlia Paula Rodrigues de Carvalho	Técnico Superior	Técnica Analista	Análise de Projetos, Acompanhamento de Projetos	Licenciatura em Engenharia Agrária
Isabel dos Santos Correia de Oliveira	Técnico Superior	Técnica Analista	Análise de Projetos, Acompanhamento de Projetos	Licenciatura Gestão de Desenvolvimento Social
Andreia Marisa Antunes da Silva	Técnico Superior	Técnica Analista	Análise de Projetos, Acompanhamento de Projetos	Licenciatura em Educação Ambiental
Ana Patrícia Monteiro Faria Amaral	Técnico Superior	Técnica Analista	Análise de Projetos, Acompanhamento de Projetos	Licenciatura em Gestão de Empresas
Isabel Maria Albernaz Correia da Silva	Técnico Administrativo	Técnica Analista	Administrativa e Financeira	12.º Ano

g. Circuitos funcionais





h. Procedimentos em vigor

A parceria do GAL-ADDLAP rege-se pelo: Regulamento da Parceria do GAL-ADDLAP 2014-2020, Regulamento de Funcionamento Interno da Parceria do GAL-ADDLAP 2014-2020, Manual de Procedimentos – Abordagem LEADER-DLBC; pelos normativos emanados pelas entidades gestoras e legislação em vigor aplicável.

i. Mecanismos de controlo interno

Para além dos regulamentos da parceria do GAL-ADDLAP 2014-2020 e de Funcionamento Interno da Parceria do GAL-ADDLAP 2014-2020, orienta-se pelas exigências e normativos das diferentes entidades gestoras, designadamente o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Centro 2020.

Há também orientações internas, aprovadas pelo Órgão de Gestão, no sentido de padronizar procedimentos e garantir um tratamento uniforme da informação que se encontram em Anexo no Relatório Anual de Execução das Estratégias de Desenvolvimento (ver Anexo I)

II. Ações Previstas

Plano de actividades Aprovado para o ano de 2019.

III. Seguimento de recomendações

- 1. Progressos a alcançar para o ano em causa, nomeadamente quanto à execução das operações aprovadas (nº controlo administrativos a validar e resultados/impactos no território de intervenção dessas operações).**
- 2. Principais ações a adotar face às deficiências encontradas nas auditorias, nos controlos de qualidade e nas ações de acompanhamento e controlo à execução das tarefas delegadas.**

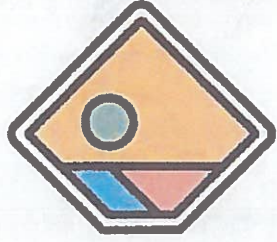
Data: 30/05/2019

Assinatura do representante do GAL:

Presidente do Órgão de Gestão



ANEXO 1
Plano de Atividades 2019



ADDIAP

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
DÃO LAFÕES E ALTO PAIVA

"Rural - Urbano, onde a tradição gera inovação"

Plano de Atividades

2019

Handwritten signatures and notes in blue ink, including a large signature and several smaller ones, some with initials like 'LH' and 'CH'.

ÍNDICE

Introdução.....	4
1 – Planeamento e Projetos	5
1.1. Desenvolvimento Local de Base Comunitária	5
1.1.1. PDR 2020 – M10 LEADER – Ações	5
1.1.2. POCentro – FEDER/FSE – Tipologias.....	5
1.2. Bolsa de Terras	7
1.3. Outras candidaturas ao Portugal 2020.....	7
2-Formação e Inovação Social	8
2.1. Formação Financiada.....	8
2.1.1. Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) e Formações Modulares Certificadas (FMC)...	8
2.1.1.1. Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)	8
2.1.1.2. Cursos de Formações Modulares Certificadas (FMC)	8
2.1.2. Projetos Conjuntos Formação-Ação.....	8
2.1.3. Ações de Formação – PDR2020.....	9
2.2. Formação Não Financiada	9
2.3. Inovação Social.....	9
3- Cooperação e Animação Territorial.....	11
3.1 - Plano de Comunicação e Divulgação da ADDLAP.....	11
3.2 - Plano de Cooperação da ADDLAP	12
3.2.1. - Cooperação no âmbito da Ação 10.3 (Medida 10, do PDR2020)	12
3.2.2. – Ações de Cooperação no âmbito dos Grupos Operacionais (Medida 1 do PDR2020)	14
3.2.3. – Ações de Cooperação no âmbito da Assistência técnica RRN- Área 2 (Divulgação e informação com vista à execução do PDR2020, Área temática LEADER) e Área 4 (Observação da Agricultura e dos Territórios rurais) Área temática Inovação	14

3.3 - Redes de colaboração com a CIM Viseu, Dão Lafões..... 15

3.4 - Estratégia de Eficiência Coletiva – EEC - PROVERE 16

3.5 - Laboratório de Inovação Sócio Territorial (LIST): 16

3.6 Outras formas de cooperação 11

4. Administrativa e Financeira 17

4.1 - Administrativo..... 17

4.2 - Recursos Humanos 18

4.3 - Financeira..... 18

5. CRONOGRAMA PREVISIONAL DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES..... 21

NOTA FINAL 22

Handwritten notes and signatures:

- Handwritten signature at the top right.
- Handwritten initials "G.A." and "C.H." next to items 3.3, 3.4, and 3.5.
- Handwritten initials "V.V." and "F.C." next to item 4.1.
- Handwritten initials "F.C." next to item 4.2.
- Handwritten initials "F.C." next to item 4.3.
- Handwritten signature "A." next to item 5.
- Handwritten signature "A." at the bottom right.

INTRODUÇÃO

O Plano de Atividades e Orçamento previsional para o ano de 2019 espelha as orientações estratégicas definidas pela Direção associadas às atividades da ADDLAP, por área funcional.

Neste sentido, no ano de 2019 será fundamental a implementação de todas as medidas do PDR 2020 e Portugal 2020, bem como a respetiva execução, designadamente dos projetos candidatados em 2018, no âmbito da Ação 10.3 – Cooperação DLBC. Continuará a ser uma preocupação da Associação, responder com a eficácia e a eficiência possíveis às dificuldades associadas às novas exigências e condicionantes inerentes à gestão e implementação dos programas em funcionamento, assim como ao rigor na gestão global desta organização, motivado pela diminuição do financiamento público para o funcionamento interno.

Paralelamente, em 2019, poderá ser definida a estrutura do período de programação 2021-2027, pelo que, perante este novo desafio, a associação terá que demonstrar capacidade, com o objetivo de se adequar aos instrumentos que irão ser propostos pela Comissão Europeia, para continuar a desenvolver e implementar, no seu território, estratégias de desenvolvimento local de base comunitária.

Apresentam-se, em seguida, por área de intervenção, as prioridades de atuação e os objetivos a atingir pela organização para o ano 2019.



1 – PLANEAMENTO E PROJETOS

1.1. Desenvolvimento Local de Base Comunitária

No ano de 2019 continuará a decorrer a implementação da Estratégia de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (EDLBC) no território de intervenção, bem como o primeiro balanço da execução. Para a concretização da mesma, o GAL-ADDLAP tem um plano financeiro aprovado para as ações 10.2 Implementação de Estratégias, no valor 8.668.119,96€ de investimento total e 4.647.859,53€ de despesa pública; e 10.4 Funcionamento e Animação, no valor de 1.077.601,27€ de investimento total; envolvendo 42 parceiros. Os instrumentos financeiros elencados consubstanciam-se nas seguintes ações e tipologias a candidatar, quer por beneficiários externos, quer pela ADDLAP.

Uma vez que de uma forma geral se verificam atrasos na execução do PDR2020, em 2019 será o ano de atribuição da reserva de eficiência.

1.1.1. PDR 2020 – M10 LEADER – Ações

10.2.1.1 Regime simplificado de pequenos investimentos nas explorações agrícolas;

10.2.1.2 Pequenos investimentos na transformação e comercialização;

10.2.1.3 Diversificação das atividades na exploração;

10.2.1.4 Cadeias curtas e mercados locais;

10.2.1.5 Promoção de produtos de qualidade locais;

10.2.1.6 Renovação das aldeias.

1.1.2. POCentro – FEDER/FSE – Tipologias

SIZE – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego;

PIE6c) Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural – eixo prioritário 7.

Será um ano de atividade intensa, uma vez que iremos abrir os terceiros concursos das ações 10.2.1.1, 10.2.1.2, 10.2.1.3 e 10.2.1.5. No SIZÉ, após análise e decisão, dos três avisos anteriores, em 2018, há um montante residual disponível FEDER (cerca de duzentos mil euros) prevemos, de acordo, com orientações emanados pelo POCentro, a abertura de novos concursos. Relativamente ao FSE uma vez que há medidas mais vantajosas de apoio, para os beneficiários, temos uma verba significativa não utilizada (cerca de oitocentos mil euros). Segundo informação do secretariado técnico do POCentro, está a ser negociada com a Comissão Europeia a criação de um incentivo financiado apenas com verbas FSE que inclua a criação do posto de trabalho e o investimento.

Neste contexto irá ocorrer a análise, a decisão e a contratualização dos pedidos de apoio candidatados/a candidatar, bem como a análise dos respetivos pedidos de pagamento, no âmbito do PDR2020 e o acompanhamento de indicadores no SIZÉ.

Atendendo ao elevado grau de exigência das metas definidas pelas autoridades de gestão, para assegurar uma boa execução tanto qualitativa como quantitativa, a entidade tem de garantir mecanismos eficazes de acompanhamento da implementação do DLBC. Serão realizadas as necessárias reuniões do Órgão de Gestão e da Comissão de Acompanhamento Estratégico, conforme definido no Regulamento do Funcionamento Interno da Parceria do GAL ADDLAP.

A gestão do DLBC implica a monitorização da sua implementação, através da recolha de indicadores e elaboração dos relatórios anuais, tanto para a Autoridade de Gestão do PDR2020 como para o IFAP.

Será assegurada a divulgação da estratégia e dos avisos de candidatura, utilizando diferentes canais de comunicação, nomeadamente a página de *internet*, *facebook*, publicações e rádios locais. No entanto, é fundamental aproximar a ADDLAP aos potenciais beneficiários/investidores, pelo que também serão realizadas sessões de esclarecimento e *workshops* ou outra tipologia de ações, em conjunto com os nossos parceiros.



1.2. Bolsa de Terras

A Bolsa de Terras é um instrumento criado lei 62/2012, sendo a ADDLAP entidade reconhecida como gestora da bolsa de terras.

A ADDLAP tem como funções: divulgar e dinamizar a bolsa de terras; prestar informações a potenciais interessados; prestar apoio técnico para a inserção de prédios na Bolsa e elaboração de relatórios de atividades. Neste âmbito pretendemos levar a cabo ações que estejam de acordo com as preconizadas a nível nacional pela Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural enquanto entidade gestora nacional.

1.3. Outras candidaturas ao Portugal 2020

De acordo com a experiência da ADDLAP, na gestão de instrumentos nacionais e comunitários de promoção do desenvolvimento do território pretende-se, para além das áreas referidas, elaborar candidaturas a programas nacionais/comunitários, participar em projetos e iniciativas para os quais reúna as condições necessárias, técnicas e financeiras, e que estejam de acordo com a estratégia preconizada para o território de intervenção.





2-FORMAÇÃO E INOVAÇÃO SOCIAL

2.1. Formação Financiada

2.1.1. Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) e Formações Modulares Certificadas (FMC)

2.1.1.1. Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)

A ADDLAP encontra-se a aguardar abertura de candidaturas no âmbito dos Programas Operacionais (PO): Capital Humano para a execução de ações de formação na tipologia de intervenção - cursos de educação e formação de adultos. Pretende-se executar em 2019 ações de formação inseridas nas áreas de educação e formação em que nos encontrámos certificados pela DGERT.

2.1.1.2. Cursos de Formações Modulares Certificadas (FMC)

A ADDLAP encontra-se a aguardar novo aviso de abertura de candidaturas no âmbito dos Programas Operacionais (PO): inclusão social e empregabilidade (ISE) para a execução de ações de formação Modular para Empregados e Desempregados com o objetivo de potenciar a empregabilidade da população ativa, incluindo os que se encontram em risco de desemprego, através do aumento da sua adaptabilidade por via do desenvolvimento das competências requeridas pelo mercado de trabalho.

2.1.2. Projetos Conjuntos Formação-Ação

Execução do POCI nº 03-3560-FSE-000356, COMPETE2020, relativo ao Aviso N.º 08/SI/2016 - Sistema de Incentivos - Projetos Conjuntos Formação Ação para PME. O projeto aprovado tem como objetivo a capacitação das empresas ligadas direta ou indiretamente à Indústria do Turismo e contempla **16 empresas do território**.

Esta candidatura irá finalizar em 21 de junho de 2019.



A ADDLAP encontra-se a aguardar durante o 1º trimestre de 2019 novo aviso de abertura de candidaturas no âmbito da Formação-ação, na modalidade de projetos conjuntos.

2.1.3. Ações de Formação – PDR2020

Execução do projeto Formação + Jovem, aprovado no âmbito do PDR2020, medida 2. Conhecimento para a execução de ações de formação (ação 2.1.1).

Este projeto apoia ações de formação base dirigida a: Jovens agricultores com projetos de instalação aprovado ao abrigo do PDR2020: Módulo 7580 – Curso Agricultura Sustentável. Organização e concretização das 8 ações de formação destinadas aos Jovens agricultores com projetos de instalação aprovado ao abrigo do PDR2020.

2.2. Formação Não Financiada

Enquanto entidade formadora certificada pela DGERT, poderá prestar serviços de formação, às empresas, associações, cooperativas ou particulares que o solicitem, pelo que se prevê execução de formação não financiada durante o ano de 2019.

2.3. Inovação Social

A Inclusão Social é um domínio de intervenção da ADDLAP que agrega as áreas de inovação social, emprego e capacitação. Estas são prioritárias na EDL (Projeto Mobilizador nº 7: Saúde Plena – Anti-aging e Inclusão Ativa; Projeto Complementar 3: +Vida+Inclusão – Arte, Desporto, Recreativo, Lazer e Inclusão Social), interligando-se entre si na linha estruturante de valorização do empreendedorismo e da inovação em contexto local.

A ADDLAP tem o objetivo de ser promotora de iniciativas concretas, em particular na área de envelhecimento ativo, capacitação para a inclusão, cultura para todos, capacitação do empreendedorismo feminino, da juventude e do voluntariado. No decurso de 2019, será feita a avaliação das condições que a ADDLAP deve reunir para a



3- COOPERAÇÃO E ANIMAÇÃO TERRITORIAL

3.1 - Plano de Comunicação e Divulgação da ADDLAP

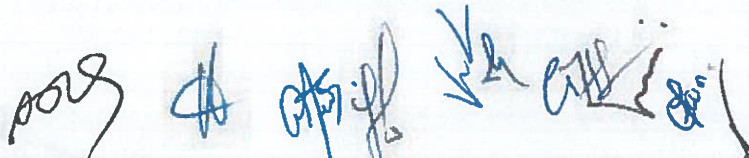
A ADDLAP vai continuar a comunicação com os seus parceiros e com o público em geral. Com a aprovação e a implementação de alguns projetos no âmbito das Medidas 1.01 - Grupos Operacionais e 10.3.1. – Cooperação Interterritorial e Transnacional dos GAL, pretendemos que a comunicação seja uma constante e reforçada. Para o efeito, desenvolverá, na medida das necessidades e dos recursos, as seguintes atividades:

- Presença constante de informação própria e dos parceiros na página web, e nas seguintes redes sociais: *Facebook* e *Youtube*;
- Realização de vídeos, a serem disponibilizados via youtube e *facebook*, na página web, para promoção e divulgação dos projetos e dos territórios;
- Utilização de *stand* institucional, para presença em feiras e eventos locais, regionais, nacionais e transnacionais, quer individualmente quer em parceria, com os associados, parceiros ou outras instituições de interesse para a promoção do território e seus produtos, nomeadamente: Municípios, Entidades do Ensino Superior, Associações dos diferentes Setores de Atividade, CIM, GAL, FMT, Rede Rural Nacional, outros países da CPLP, etc.;
- Presença nas principais feiras/eventos anuais do território;
- Presença em eventos/feiras, no âmbito dos projetos aprovados no plano de cooperação da ADDLAP;
- Participação na Feira Nacional de Agricultura, em parceria com a FMT e os GAL's, dependendo da obtenção de financiamento.

Mais especificamente, no contexto da EDLBC, pretende-se:

- Realizar sessões de divulgação dos apoios em cada município, dos apoios FEADER, FEDER e FSE;



- 
- Colaborar com a MINHA TERRA – Federação Portuguesa das Associações de Desenvolvimento Local, no acompanhamento da execução do DLBC 2014-2020, através da Participação nas reuniões da FMT; colaboração e participação na produção de conteúdos e nos grupos de trabalho; participação em ações de formação e sensibilização promovidas pela FMT; participação nas atividades de animação, promoção, divulgação e desenvolvimento dos territórios;
 - Pretende-se com a Rede Rural Nacional reforçar o intercâmbio entre os atores dos territórios rurais, favorecendo o conhecimento das boas práticas e do *know-how*. Assim, a ADDLAP continuará, em 2019, a participar nas atividades dinamizadas pela RRN, designadamente com a implementação dos projetos aprovados ou em fase de análise, no âmbito da bolsa de iniciativas nos eixos da Assistência Técnica e da Inovação; dos Grupos Operacionais; e da Cooperação; frequência de ações de formação; participação em seminários, workshops e outras iniciativas de divulgação e promoção do mundo rural.

3.2 - Plano de Cooperação da ADDLAP

3.2.1. - Cooperação no âmbito da Medida 10.3.1 (Medida 10, do PDR2020)

A ADDLAP irá, durante o primeiro semestre de 2019, apresentar candidatura (s) no âmbito do segundo aviso, e iniciar a implementação dos projetos já submetidos que venham a ser aprovados. Estes projetos, segundo a Portaria nº 313-A/2016, de 12 de dezembro de 2016, que estabelece o regime de aplicação da ação nº 10.3 «Atividades de cooperação dos GAL», integradas na «Medida nº 10 – LEADER», do programa de desenvolvimento rural PDR 2020, têm por objetivo valorizar, desenvolver os territórios rurais e consolidar o seu tecido económico e social, através da cooperação, enquanto instrumento potenciador de complementaridades, diversidade e heterogeneidade desses territórios.

Assim, 2019 corresponderá a uma fase de candidaturas na área da cooperação e na execução de outras com estabelecimento de contactos/reuniões, com diferentes entidades/instituições a nível local, regional, nacional e internacional, com o objetivo de construir e implementar parcerias com GAL (nacionais e internacionais), autarquias,



IPV, CIM e outras entidades representativas de vários setores. Deve assinalar-se, porém, que, no âmbito desta Ação, damos e iremos continuar a dar prioridade à cooperação com os GAL que intervêm no território da CIMVDL e territórios adjacentes, com os países da CPLP e com os que já desenvolveram projetos de cooperação em quadros anteriores, nas áreas prioritárias para a ADDLAP.

Das três candidaturas submetidas, duas com cooperação de âmbito internacional nomeadamente com parceiros da CPLP como: Moçambique, Guine Bissau, Cabo Verde, Brasil e uma de carácter interterritorial com 14 GAL's a nível nacional integram os seguintes objetivos:

- **Terras da Lusofonia (parceiro coordenador – ADIRN)** – têm como objetivo a promoção dos nossos territórios e produtos em Cabo Verde, Brasil e São Tomé criando espaços para o efeito e realizando eventos. Prevê, também, consultoria aos países da CPLP nas seguintes áreas: agricultura, produtos alimentares e turismo mo sustentável. Envolve 19 GAL nacionais.

Valor de Investimento Total ADDLAP: 18.751,00€

TERRSafe (parceiro coordenador – ADDLAP) – têm como objetivo potenciar a agricultura de pequena escala, conciliando-a com práticas inovadoras e baseada em princípios mais sustentáveis, através da aplicação de princípios da agroecologia. Pretende-se disseminar estas práticas nos territórios abrangidos, bem como em Moçambique, Guiné e Brasil. Inclui os seguintes parceiros nacionais ADD e ADER-SOUSA.

Valor de Investimento Total ADDLAP: 59.243,54€

Aldeias de Portugal (parceiro coordenador – ADRITEM) - têm como objetivo a promoção integrada e a divulgação turística das aldeias típicas aderentes, pertencentes a territórios GAL das suas atividades. Inclui 14 parceiros.

Valor de Investimento Total ADDLAP: 71.849,00€



No âmbito do segundo aviso de concurso, em 2019 pretende-se realizar a seguinte candidatura:

Produtos Locais e Vinho (parceiro coordenador - ADD) – têm como objetivo a promoção turística do território ancorado no vinho e nos produtos locais. Inclui os seguintes GAL: ADD, ADDLAP, ADICES, ADIBER e ADRUSE.

Valor de Investimento a Candidatar ADDLAP: 65.676,71€

3.2.2. – Ações de Cooperação no âmbito dos Grupos Operacionais (Medida 1 do PDR2020)

Relativamente à candidatura Waste2Value, que tem como objetivo a integração da valorização de subprodutos da atividade agrícola com a produção de alimentos compostos para animais, plásticos biodegradáveis e tratamento de efluentes de animais, irão dar-se continuidade às atividades previstas, designadamente a realização reuniões da parceria e presença em eventos.

O serviço da construção da página do projeto já foi entregue e está a ser executado, pretendendo-se que esteja em pleno funcionamento no decorrer do 1 trimestre de 2019. Relativamente aos grupos focais irão também ser executados conforme previsto, o primeiro irá decorrer no 1 trimestre de 2019 e o segundo será no 4º trimestre de 2019.

3.2.3. – Ações de Cooperação no âmbito da Assistência técnica RRN- Área 2 (Divulgação e informação com vista à execução do PDR2020, Área temática LEADER) e Área 4 (Observação da Agricultura e dos Territórios rurais) Área temática Inovação

No âmbito da assistência técnica da RRN, nomeadamente na Área nº 2 – Divulgação e informação, com vista à execução do PDR2020- temática LEADER, a ADDLAP tem uma candidatura aprovada na parceria entre a Federação Minha Terra e os GAL



denominada “Rede LEADER 2020: Qualificar, Cooperar, Comunicar”. Durante o ano de 2019 irá dar-se continuidade à respetiva execução, cujas atividades estão consubstanciadas nos seguintes objetivos:

- i. Qualificação técnica dos Grupos de ação Local (GAL), para a implementação das Estratégias de Desenvolvimento Local (ELD);
- ii. Promover o estabelecimento de parcerias e a elaboração de projetos de cooperação LEADER que contribuam para o reforço da qualidade das EDL, no âmbito do Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), vertente rural;
- iii. Facilitar a interação entre os GAL e as diferentes entidades intervenientes no desenvolvimento dos territórios rurais – DLBC Rural.

3.3 - Redes de colaboração com a CIM Viseu, Dão Lafões

Participação em curso nas seguintes Redes organizadas pela CIM:

- Rede “Qualificação e Mercado de Trabalho” para a construção de uma estratégia de formação inicial e contínua da Região;
- Rede “Coesão Social” para a inclusão e a coesão social na Região;
- Rede “Emprego, Empresas e Empreendedorismo” da CIM Viseu, Dão Lafões. Para uma estratégia que promova a iniciativa empresarial e o empreendedorismo no território.

Assinale-se, por outro lado, a importância da colaboração entre a ADDLAP com a CIM para a promoção do empreendedorismo e do emprego, através do Programa S12E, medida gerida pela CCDRC e com financiamento do FEDER e do FSE e que já se encontra em curso desde 2017. A ADDLAP tem encerradas todas as análises dos projetos entrados na 1ª, 2ª e 3ª fase, no entanto irá ficar disponível verba que deverá ser aprovada para o território da ADDLAP.





3.4 - Estratégia de Eficiência Coletiva – EEC - PROVERE

A ADDLAP continua a acompanhar as duas Estratégias de Eficiência Coletiva – EEC PROVERE nomeadamente o PROVERE- TERMAS, dinamizada pela Associação Termas de Portugal e a EEC – PROVERE- INATURE, dinamizada pela Agência de Desenvolvimento Gardunha 21.

Os PROVERE pretendem fomentar, de uma forma sustentável, a competitividade dos territórios de baixa densidade, através da dinamização de atividades económicas (produtoras de bens e serviços transacionáveis) inovadoras e alicerçadas na valorização de recursos endógenos, tendencialmente inimitáveis do território, como sejam recursos naturais, património histórico, saberes tradicionais ou outros. A implementação destas estratégias de EEC – PROVERE, decorre ao longo de três anos (2017/18/19).



4. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

4.1 - Administrativo

O exercício de planificação e gestão é uma tarefa contínua da equipa da ADDLAP, permitindo monitorizar e avaliar o trabalho desenvolvido, realizando os necessários ajustes na intervenção. Esta dimensão do trabalho da organização ainda é mais importante em momentos como os que se vivem, de escassez de recursos e de necessidade de maior eficácia na ação.

No âmbito do setor administrativo e financeiro, prevêem-se algumas melhorias que vão sendo introduzidas ao longo de 2019, resultantes da formação obtida e implementação de procedimentos, no âmbito do RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados. Com a entrada em vigor do RGPD em 25 de maio de 2018, é necessária uma introdução de novos procedimentos na cultura organizacional da ADDLAP, que vai ter reflexos no seu funcionamento. Inerente a esta componente, a organização do sistema informático e respetiva rede são fundamentais, implicando um acréscimo de custos de prestação de serviços técnicos especializados.

A gestão dos meios financeiros será cuidadosa face à sua insuficiência até ao final deste período financeiro. Nesta situação, assumem particular importância, outras fontes de financiamento, que procuraremos dinamizar. Em função da disponibilidade financeira e da respetiva relação custo/benefício, com o objetivo de melhorar os procedimentos internos, poderá equacionar-se a necessidade de aquisição de outras ferramentas ou software específico, de apoio ao funcionamento geral da Associação.



4.2 - Recursos Humanos

No âmbito dos Recursos Humanos, atualmente, em consequência da admissão de mais uma colaboradora, para apoiar fundamentalmente o setor administrativo e financeiro, a equipa técnica passou a ser constituída por sete colaboradoras a desempenhar as seguintes funções: coordenação e planeamento e projetos (2 pessoas); administrativa e financeira (3 pessoas); formação e inovação social (1 pessoa); e cooperação e animação territorial (1 pessoa). Em 2019, embora não se preveja o reforço da equipa técnica, poderá, eventualmente, haver necessidade de recorrer a prestações de serviços temporárias, devido ao aumento do fluxo de candidaturas, que se prevê superior ao do quadro comunitário anterior; à necessidade pontual de apoiar a atividade formativa; e à necessidade de apoiar a coordenação da ADDLAP.

4.3 - Financeira

Com o objetivo de cumprir o orçamento limitado para o funcionamento interno da ADDLAP alicerçado, essencialmente, nas candidaturas aprovadas e em funcionamento, este setor prevê dar continuidade à implementação de medidas para a redução de custos face às despesas homólogas de 2018, com o controlo detalhado de faturação e com a gestão de fluxos de caixa.

As receitas deste orçamento têm por base a cobrança de quotas relativas ao ano 2019, a recuperação de dívida pelos associados; e o reembolso de pedidos de pagamento efetuados e a efetuar aos seguintes programas em funcionamento na ADDLAP: Medida 10.4.1-PDR 2020 – Custos de Funcionamento e Animação; POISE-01-3524-FSE-001354- Formação Modular Certificada; POISE-03-4230-FSE-000813 – Capacitação para a Inclusão; CENTRO-08-5864-FSE-000020 – Reforço da capacitação institucional das entidades públicas ou prosseguindo fins públicos; POCI 03-3560-FSE-000356 - Formação Ação; PDR2020-211FEADER-025229 Formar+Jovem; PDR2020-101FEADER-31824 – Projeto Waste to Value (Grupo Operacional); e PDR 2020-2022-032989 – Assistência Técnica da Rede Rural Nacional. É de salientar que, atendendo aos programas e projetos que estão contratualizados, é a Medida 10.4.1-PDR 2020 – Custos de Funcionamento e Animação que representa a maior fatia orçamental.



Para o cálculo dos rendimentos consideraram-se apenas os programas com orçamento já aprovado para financiamento de despesas de funcionamento, pelo que a ADDLAP ainda poderá obter outros rendimentos, no âmbito das candidaturas que efetuou e ainda não obtiveram parecer, designadamente no âmbito da Medida 10.3.1 - Cooperação Interterritorial e transnacional dos GAL e outras que poderá realizar.

As despesas identificadas referem-se ao funcionamento geral, com os custos inerentes aos recursos humanos, instalações, deslocações, e atividades de animação e dinamização do território, bem como outros gastos inerentes à implementação de alguns programas da Associação.

As despesas previstas nalguns programas são superiores às suas receitas (subsídios não reembolsáveis), na medida em que não financiadas a 100%, ou seja, são despesas não reembolsáveis, mas fundamentais à concretização do programa, pelo que são asseguradas pelos recursos próprios da ADDLAP. Este remanescente é suportado com recurso a autofinanciamento, por via dos fluxos gerados provenientes das quotas dos associados.

Os encargos de funcionamento resumem-se às despesas fixas inerentes ao normal funcionamento da Associação. Na rubrica Outros Gastos e Perdas está prevista a regularização de contas.

Prevê-se que, em 2019, com o objetivo de melhorar a execução dos programas em funcionamento na ADDLAP, serão realizadas duas prestações de serviços para apoio técnico e coordenação da Associação.

Para o efeito, foi elaborado o Orçamento Previsional para 2019, fundamentado pelos limites anuais, inerentes ao orçamento global disponível para o GAL ADDLAP, que se encontra sintetizado no seguinte tabela:



Orçamento Previsional 2019

Rendimentos

1) Associados

Municípios - Quotas 2019

47.301,95 €

Outros Associados

12.450,00 €

Municípios - Acerto Contas

16.206,26 €

2) Subsídios à Exploração

412.198,07 €

Total Rendimentos

488.156,28 €

Gastos

1) Fornecimentos e Serviços Externos

242.939,82 €

2) Gastos com o Pessoal

175.075,86 €

3) Outros Gastos e Perdas (Inclui acerto contas - Municípios)

45.184,09 €

Total Gastos

463.199,77 €

Total dos Rendimentos

488.156,28 €

Total dos Gastos

463.199,77 €

EBITDA

24.956,51 €

Depreciações

24.586,82 €

Resultado Líquido do Exercício

369,69 €



5. CRONOGRAMA PREVISIONAL DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES

ATIVIDADES		2019															
		JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ				
DLBC	DLBC AVISO 10211 - 3º																
	DLBC AVISO 10212 3º																
	DLBC AVISO 10213 3º																
	DLBC AVISO 10214																
	DLBC AVISO 10215 3º																
	DLBC AVISO 10216																
	DLBC SIZE ~ Análise candidaturas																
	DLBC 10.1.4 Funcionamento Pedidos de pagamento																
	DLBC Candidatura Cooperação																
PDR2020	PDR2020-711-025220 - Funcão + Inoveus agrícolas																
POCI	POCI nº -03-3880-FSE-600956, COMPETE2020 Formação-ação Operacionais																
PDR2020	PDR2020-101 FEADER 31824 - Waste to Value - Grupos Nacionais																
PDR2020	PDR2020-2022-032989 - Assistência Técnica da Rede Rural																
ADDLAP	Reuniões de Direção																
ADDLAP	Reuniões de Órgão de Gestão																
ADDLAP	Outras Reuniões (Assembleia-geral)																

Handwritten notes and signatures:
 - Top right: "afg. w. bu" with a signature.
 - Middle right: "do. sig" with a signature.
 - Bottom right: "Jude" with a signature.
 - Far right: "X" with a signature.



ADDLAP
 Associação de Desenvolvimento Local Agrário do Distrito de Lourenço Marques

NOTA FINAL

À semelhança dos anos anteriores, o Plano de Atividades da ADDLAP – Associação de Desenvolvimento Dão, Lafões e Alto Paiva para 2019, reflete a reafirmação e consolidação do trabalho realizado nos últimos anos, no sentido de estimular e dinamizar ações que contribuam para realizar os objetivos da Associação. Ou seja, pretende-se dar continuidade à implementação, na sua área de intervenção, de um conjunto de programas nacionais e comunitários em funcionamento, aos quais sempre estiveram subjacentes os objetivos desta entidade.

Sendo um ano onde será realizada uma avaliação intercalar, fundamental na definição da estrutura do período de programação 2021-2027, e de continuidade, embora com um acréscimo significativo de trabalho decorrente da análise das candidaturas em todas as medidas de incentivo ao investimento no desenvolvimento dos cinco municípios, importa assinalar que 2019 será um ano exigente para todos, no que respeita ao cumprimento das respetivas obrigações.

Em termos operacionais, a ADDLAP continuará o trabalho de acompanhamento técnico aos promotores, assim como a facultar informação acerca das mais diversas iniciativas de âmbito agrícola e não agrícola, encaminhando esses projetos para os programas adequados. Neste sentido, deve assinalar-se a necessária articulação e colaboração mais intensa com a CIM – Comunidade Intermunicipal Viseu, Dão-Lafões, pois ambas as instituições irão dar continuidade aos trabalhos inerentes à promoção de investimentos de apoio ao empreendedorismo e ao emprego, geridos pela CCDRC e financiados pelo FEDER e pelo FSE.



Este Plano de Atividades para 2019 contém 24 folhas, incluindo esta e foi aprovado por unanimidade na Reunião de Direção de 29/01/2019.

João Paulo Lopes Gouveia _____

José Morgado Ribeiro _____

Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira _____

Pedro Miguel Mouro Lourenço _____

Carla Sandra de Jesus Lourenço Maia _____

Foi aprovado na Reunião da Assembleia-geral de 29/01/2019

ADRL _____

AEL _____

ANJE _____

Assoc. Académica Santa Cruz _____

Associação Criadores de Gado Beira Alta _____

Associação Cruz de Malta _____

APCV – Associação Paralisia Cerebral Viseu _____

ASSOPS _____

Cáritas da Paróquia de Queiriga _____

Centro Promoção Social de Carvalhais _____

Centro Social Vila Maior _____

Clube Desportivo Caça e Pesca VNP _____

Comissão Vitivinícola Regional Dão _____

Coopraízes _____



Diocese de Viseu _____

Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal _____

Escola Profissional de Vouzela Jose Lino Tavares

Viseu Marca – Associação de Cultura, Eventos e Promoção João M.M. 157

IPV _____

Lafoberry _____

Misericórdia Nossa Sra. Dos Milagres _____

Montis _____

Município Oliveira de Frades _____

Município de São Pedro do Sul _____

Município Vila Nova Paiva _____

Município de Viseu _____

Município Vouzela _____

Rádio Vouzela FM _____

Termalístur _____

